



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 168/2022-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 21 / 06 / 2022
Horas 12 : 20
Por: Santolone

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 951/2021, que “Denomina Ana Lúcia Dermani de Aguiar a RO-420 (Linha D), estrada integrante da Malha Rodoviária Estadual, aprovada pelo Decreto nº 22.474, de 14 de dezembro 2017, no âmbito do Estado de Rondônia”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de junho de 2022.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Alex Redano.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 951/2021


Denomina Ana Lúcia Dermani de Aguiar a RO-420 (Linha D), estrada integrante da Malha Rodoviária Estadual, aprovada pelo Decreto nº 22.474, de 14 de dezembro 2017, no âmbito do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica denominada Ana Lúcia Dermani de Aguiar a RO-420 (Linha D), rodovia integrante da Malha Rodoviária Estadual, aprovada pelo Decreto nº 22.474, de 14 de dezembro 2017, principal via coletora do Projeto Integrado de Colonização Sidnei Girão, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de junho de 2022.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

Asssembleia Legislativa
01
Folha
do de Rondônia

Recebido, em 02 de MAR 2021
02 MAR 2021



Asssembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Asssembleia Legislativa</p> <p>02 MAR 2021</p> <p>Protocolo: <u>3024/21</u></p> <p>Processo: <u>3024/21</u></p>	PROJETO DE LEI	Nº <u>951/21</u>
------------------	---	-----------------------	---------------------

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

Denomina “*Ana Lúcia Dermani de Aguiar,*” a RO-420 (Linha D), estrada integrante da malha rodoviária estadual, aprovado pelo Decreto 22.474 de 14 de dezembro 2017, no âmbito do município de Nova Mamoré – estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica denominada “*Ana Lúcia Dermani de Aguiar*” a RO-420 (Linha D), rodovia integrante da malha rodoviária estadual, aprovado pelo Decreto 22.474 de 14 de dezembro 2017, principal via coletora do Projeto Integrado de Colonização Sidnei Girão, que os municípios de Nova Mamoré e Buritit, ambos pertencentes ao estado de Rondônia.

Parágrafo único – a denominação da rodovia RO – 420 (Linha D) é um justa homenagem e reconhecimento dos rondonienses e dos novamamorenses a representante política como vereadora na Câmara Municipal de Nova Mamoré e deputada estadual na Assembleia Legislativa de Rondônia, que muito contribuiu para o desenvolvimento da Saúde estadual e o desenvolvimento econômico dos municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim, ambos localizados na Região de Fronteira entre o Brasil e a Bolívia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 23 de fevereiro de 2021.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
-----------	--	----------------	----

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, trata-se de Projeto de Lei ora apresentado visa denominar “*Ana Lúcia Dermani de Aguiar*” a RO-420 (Linha D), rodovia integrante da malha rodoviária estadual, aprovado pelo Decreto 22.474 de 14 de dezembro 2017, principal via coletora do Projeto Integrado de Colonização Sidnei Girão, que os municípios de Nova Mamoré e Buritis, ambos pertencentes ao estado de Rondônia.

Contudo, Ana Lúcia Dermani de Aguiar, de 50 anos, casada com Mário César Cabral e tendo como filhos Marcos Paulo Dermani Cabral e Dayana Dermani de Aguiar Souza, veio a falecer em 19 de fevereiro de 2021, vítima da Covid-19, em Porto Velho. Ela era conhecida no mundo político como Ana da 8 por ser moradora da Linha 8 no Projeto Integrado de Colonização Sidney Girão, na área rural de Nova Mamoré, estado de Rondônia.

A ex-parlamentar estadual começou a carreira política em 2004 quando foi eleita vereadora com 614 votos pelo Partido dos Trabalhadores (PT), para Câmara Municipal de Nova Mamoré. Por conseguinte, concorreu ao cargo eletivo de deputado estadual nas eleições de 2006 pelo Partido Verde (PV) e obteve 5.388, não sendo eleita. Em 2010, novamente concorreu a uma vaga na Assembleia Legislativa do estado de Rondônia pelo Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB) e foi eleita com 5.475 votos. Depois concorreu à reeleição em 2014 ao cargo de deputada estadual, obteve apenas 4.961 votos, não sendo reeleita. Em seguida, concorreu ao cargo de vereadora nas eleições de 2016, não sendo eleita por ter obtido apenas 149 votos pelo partido Solidariedade (SDD). Desde então não disputou nenhum cargo eletivo, faleceu desenvolvendo trabalhos de cunho comunitários nas áreas urbanas e rurais dos municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim.

Contudo, a nossa homenageada, senhora Ana da 8 como era conhecida popularmente, era colona do PIC Sidney Girão situado no município de Nova Mamoré, onde morou até o seu falecimento. Foi uma eterna colaboradora para o desenvolvimento e progresso dos municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim, acompanhando de perto o crescimento da Região Fronteira entre o Brasil e a Bolívia, agindo sempre com intensa dedicação e empenho às questões dos necessitados em atendimento médico e tratamento de Saúde, tornando-se uma pessoa muito conhecida e querida em ambos municípios mencionados, principalmente para os idosos, uma vez que a nossa homenageada



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
------------------	--	-----------------------	----

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

nutria um amor e uma atenção diferenciada as pessoas da melhor idade. Era uma mulher muito religiosa e temente a Deus, pautando sua vida na verdade, sinceridade, ética e amor ao próximo.

Assim, com este projeto, prestamos uma homenagem a uma cidadã querida no município de Nova Mamoré, a denominação de *Ana Lúcia Dermani de Aguiar* a rodovia estadual RO – 420 (Linha D), é um justa homenagem e reconhecimento dos rondonienses e dos novamamorenses a representante política como vereadora na Câmara Municipal de Nova Mamoré e deputada estadual na Assembleia Legislativa de Rondônia, que muito contribuiu para o desenvolvimento da Saúde estadual e o desenvolvimento econômico dos municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim, ambos localizados na Região de Fronteira entre o Brasil e a Bolívia.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura por se tratar de grande interesse público.

Plenário das Deliberações, 23 de fevereiro de 2024.

Deputado JAIR MONTES
AVANTE